

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 45.722.284/0001-68
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de outubro de 2023 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 45.722.284/0001-68 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 11.325.341/0001-53 (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Anna Yuri de Alegria (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da Taxa de Administração Global do Fundo; **(ii)** a alteração da taxa de remuneração pela prestação de serviços de Gestão; **(iii)** alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a alteração da Taxa de Administração Global do Fundo, de modo a majorar o montante total mensal, conforme artigo 20, *caput*, do Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Gestão, de modo a majorar o montante total mensal, conforme parágrafo 4º, artigo 20, do Regulamento do Fundo; **(iii)** alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora e Gestora, realizem as devidas ações para que promovam as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) dão plena rasa, geral e irrestrita quitação, para nada reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito, desde o início do Fundo até a presente data à Administradora; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro Filho

C5C49EBBF72B450...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente

DocuSigned by:

Anna Yuri

793C077BF8044F...

Anna Yuri de Alegria
Secretária

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro Filho

C5C49EBBF72B450...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora